

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Executivo n.º 104, de 20/10/1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 088, de 01/09/1999 e designada pela Portaria n.º 431/2023 de 01/03/2023, composta pelo Senhor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, Presidente, pelos Senhores FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, MÁRCIO ALVES PITANGA e DANILO DE LEMOS DA SILVA além da Senhora NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES, membros da Comissão Permanente de Licitação, que se reuniram no dia 12 (doze) do mês de abril de 2023, às 14:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro - Itaboraí - RJ, para dar continuidade a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022-FME, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMED", conforme consta no processo n.º 1321/2022. Reiniciado o certame, se fizeram presentes os representantes das seguintes empresas: LAGE E COSTA CONSTRUTORA LTDA, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, UBTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, RF OBRAS LTDA EPP, CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SFX CONSTRUTORA LTDA, KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA, M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA, W COSTA CONSTRUTORA EIRELI, FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SAGA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. Inicialmente, informamos que as empresas CHANGE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, apresentaram carta de renúncia, com pedido de

retirada de suas respectivas propostas. Ato contínuo, todos os representantes tiveram acesso às documentações para análise. Após deliberação entre os membros da Comissão e contraditório entre as empresas, ficou decidido o seguinte: Estão habilitadas as empresas: UBTECH, NEWEN CONSTRUTORA, FAB MIX, CONTECK, FP VIEIRA, SFX CONSTRUTORA, M COSTA, W COSTA, FGC PAVIMENTAÇÃO, SAGA CONSTRUTORA, LYTORANEA S.A e KF ENGENHARIA. Estão Inabilitadas as seguintes empresas: LAGE E COSTA, por ter apresentado as seguintes certidões vencidas: Certidão conjunta da União, Certidão Estadual (ICMS), Certidão do Município (ISS), CRF-FGTS, Certidão de Falência e Concordata, não apresentou ainda a Certidão de Dívida Ativa do Município, não apresentou comprovação de Registro Profissional, além dos cadastros Municipal e e/ou Estadual, RF OBRAS, não apresentou atestados compatíveis com a relevância exigida no edital, WV 10 CONSULTORIA, por ter apresentado os acervos dos atestados de capacidade técnica totalmente incompatíveis com a contratação em tela, ENGESEA por não ter apresentado a certidão de Dívida Ativa do município, KADIMA CONSTRUÇÕES por não ter apresentado seu balanço patrimonial referente ao ano de 2021, CWR CONSTRUÇÕES, por ter apresentado sua Certidão de falência e concordata vencida. Perguntadas se havia o interesse de interposição de recursos, as empresas SFX CONSTRUTORA, FGC PAVIMENTAÇÃO, KADIMA CONSTRUÇÕES, NEWEN CONSTRUTORA, W COSTA CONSTRUTORA e RF OBRAS LTDA se manifestaram reivindicando a abertura do prazo. Portanto, fica determinada a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I da Lei 8666/93, para possíveis interposições de recursos. O recurso deverá ser protocolado até o dia 19 de abril, junto ao protocolo geral

do município. As empresas recorridas deverão protocolar, se for do seu interesse, suas contrarrazões também no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do primeiro. Nada mais havendo a registrar, a Comissão deu por encerrada a reunião às 16:00 horas. Eu, ROSÁLIA SILVA RIBEIRO, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos licitantes e pelos membros da Comissão.

Karlos Wagner Tonelli de Melo
Presidente CPL - mat. 30.069

Danilo de Lemos da Silva
Membro - mat. 44.889

Felipe Messas S. Alves
Membro - mat. 15.452

Márcio Alves Pitanga
Membro - mat. 5.273

Nádia R. da S. Guimarães
Membro - mat. 2184

Victor H. B. Gonzalez
Membro - mat. 47.502

Rosália Silva Ribeiro
secretária - mat. 45.151

LAGE E COSTA

UBTECH

FGC

RF OBRAS

CONTECK

LYTORANEA

SFX

KADIMA

M COSTA

W COSTA

SAGA

NEWEN